

CONSELHO EDITORIAL

Eduardo Granja Coutinho

José Paulo Netto

Lia Rocha

Márcia Leite

Mauro Iasi

Virgínia Fontes

COLEÇÃO



CONTRA
A CORRENTE

Estado e vontade coletiva em Antonio Gramsci

ANA LOLE

GIOVANNI SEMERARO

PERCIVAL TAVARES DA SILVA

(ORGS.)

 **mórula**
EDITORIAL

Todos os direitos desta edição reservados
à MV Serviços e Editora Ltda.

REVISÃO

Marília Gonçalves

CURADORIA DA COLEÇÃO CONTRA A CORRENTE

Eduardo Granja Coutinho

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

E82

Estado e vontade coletiva em Antonio Gramsci / organização Ana
Lole, Giovanni Semeraro, Percival Tavares da Silva. - 1. ed. - Rio
de Janeiro : Mórula, 2018.

260 p. ; 21 cm.

(Contra a Corrente ; 4)

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-65679-82-4

1. Gramsci, Antonio, 1891-1937. 2. Filosofia marxista. I. Lole,
Ana. II. Semeraro, Giovanni. III. Silva, Percival Tavares da.

18-52829

CDD: 335.4

CDU: 330.85



R. Teotônio Regadas, 26/904 — Lapa — Rio de Janeiro
www.morula.com.br | contato@morula.com.br

SUMÁRIO

PREFÁCIO RENE JOSÉ TRENTIN SILVEIRA	7
APRESENTAÇÃO OS ORGANIZADORES	21
O bloco histórico de Gramsci: estrutura, hegemonia e interações dialéticas DEREK BOOTHMAN	23
Estado e sociedade civil e as relações entre o público e o privado no Brasil: reflexões a partir do pensamento de Antonio Gramsci ANA LOLE E INEZ STAMPA	41
Gramsci e a Revolução de Outubro GUIDO LIGUORI	67
Notas a partir da reflexão de Gramsci sobre a Revolução Russa ANITA HELENA SCHLESENER	83
Gramsci: educação e vontade coletiva SÉRGIO MIGUEL TURCATTO	97
Desvios e tensões político-pedagógicas em Antonio Gramsci SEBASTIÁN GÓMEZ	119

A práxis da formação política das classes populares PERCIVAL TAVARES DA SILVA	143
Gramsci, Virgílio de Pasolini? ANGELO D'ORSI	167
“As cinzas de Gramsci”: Pasolini e a crise da vontade revolucionária EDUARDO GRANJA COUTINHO	187
Renascimento e Reforma nos <i>Quaderni del carcere</i> : a leitura política de Antonio Gramsci MARCOS DEL ROIO E GERALDO MAGELLA NERES	207
Gramsci e a religião: uma leitura a partir da América Latina GIOVANNI SEMERARO	219
A recepção de Gramsci na educação brasileira: entrevista com Dermeval Saviani PERCIVAL TAVARES DA SILVA	241
SOBRE AS/OS AUTORAS/ES	257

PREFÁCIO

Prefaciador é também, inevitavelmente, interpretar as ideias dos autores da obra prefaciada, refletir sobre elas a partir dos próprios referenciais, valer-se delas para ampliar e até reformular os próprios conhecimentos em torno nos temas abordados. Ainda mais quando são textos instigantes, provocativos e atuais como os que foram reunidos na obra em questão. Nisso consiste, talvez, o maior proveito, o maior prazer, mas também a maior responsabilidade do prefaciador, privilégio e honra que me foram gentilmente concedidos pelos organizadores: Ana Lole, Giovanni Semeraro, Percival Tavares da Silva.

Os 11 capítulos e uma entrevista que compõem o livro se articulam, mais ou menos diretamente, com os conceitos gramscianos de “Estado” e “vontade coletiva”. Debruçando-se sobre problemas objetivos, mas sem descuidar dos pressupostos teóricos que orientam seu enfrentamento, a obra constitui um autêntico exemplo de conjugação dialética entre teoria e prática, realizando, assim, em si mesma, a noção de práxis que constitui a principal marca distintiva do marxismo de Gramsci. Trata-se, portanto, também nesse sentido, de uma obra gramsciana produzida por gramscianos.

O capítulo que abre o livro, de autoria de Derek Boothman, intitula-se *O bloco histórico de Gramsci: estrutura, hegemonia e interações dialéticas*. Amparado sobretudo nos Cadernos 10 e 13, e dialogando com intelectuais como Lukács, Lefebvre, entre outros, o autor mostra, inicialmente, como esse conceito se aplica à concepção gramsciana do homem, entendido como “bloco histórico de elementos puramente individuais e subjetivos e de elementos de massa e objetivos ou materiais”. Essa formulação já aponta para a interação *dialética*, isto é, de ação recíproca entre estrutura e superestrutura, o que evidencia, segundo Boothman, a equivalência entre as noções de *bloco histórico* e *totalidade*. Assim, o conceito de bloco histórico, em Gramsci, como ele mesmo declara, seria originário de Sorel, mas também resultaria de sua releitura da noção marxiana de totalidade. Um traço comum a esses conceitos seria seu caráter dinâmico,

- LUKÁCS, György. *History and Class Consciousness*. Traduzido por Rodney Livingstone. Londres: Merlin Press, 1971a.
- LUKÁCS, György. *The Ontology of Social Being: Labour*. Traduzido por David Fernbach. Londres: Merlin Press, 1978.
- LUKÁCS, György. *L'Uomo e la Democrazia*. Tradução italiana de *Demokratisierung Heute und Morgen*, de Lukács (tradutor: Alberto Scarponi). Roma: Lucarini, 1987.
- LUKÁCS, György. What is Orthodox Marxism? In: LUKÁCS, György. *History and Class Consciousness*. Traduzido por Rodney Livingstone. Londres: Merlin Press, 1971b.
- LUKÁCS, György. The Marxism of Rosa Luxemburg. In: LUKÁCS, György. *History and Class Consciousness*. Traduzido por Rodney Livingstone. Londres: Merlin Press, 1971c.
- LUPORINI, Cesare. The historical awareness of Marxism. Publicado originalmente em *Società*, Vol. XI, n. 3-4, 1955, e agora em *Dialettica e Materialismo*. Reimpressão. Roma: Editori Riuniti, 1978.
- MALAGODI, Giovanni. *Le Ideologie politiche*. Bari: Laterza, 1928.
- MARX, Karl. *A Contribution to the Critique of Political Economy*. Tradução de N. I. Stone, Nova York, 1904.
- PORTELLI, Hugues. *Il blocco storico*. Tradução de Maria Novella Pierini. Bari: Laterza, 1976.
- SICHIROLLO, Livio. Hegel, Gramsci and Marxism. In: *Studi Gramsciani*. Roma: Editori Riuniti, 1958.
- SPINELLA, Mario. *Lineamenti di antropologia marxista*. Roma: Editori Riuniti, 1996.
- VOZA, Pasquale. Blocco storico. In: LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale (eds.). *Dizionario Gramsciano*. Roma: Carocci, 2009.
- WILLIAMS, Raymond. Base and Superstructure in Marxist Cultural Theory. *New Left Review*, 1, 82, 1973.

Estado e sociedade civil e as relações entre o público e o privado no Brasil: reflexões a partir do pensamento de Antonio Gramsci

ANA LOLE

INEZ STAMPA

Introdução

Nossa pretensão, ao realizar o debate sobre sociedade civil, é trazer igualmente à baila a teoria sobre Estado que, na concepção gramsciana, se amplia devido à inclusão dessa nova esfera, a “sociedade civil”. E, também, mostrar que essa sociedade civil nada tem a ver com o que hoje chamam de “terceiro setor”, presunçosamente situado para além do Estado e do mercado.

¹ Com base na pesquisa de Carlos Montaña (2010, p. 181-182), os autores do “terceiro setor” referem-se a ele como: a. organizações não lucrativas e não governamentais (ONGs), movimentos sociais, organizações e associações comunitárias; b. instituições de caridade, religiosas; c. atividades filantrópicas — fundações empresariais, filantropia empresarial, empresa cidadã; d. ações solidárias — consciência solidária, de ajuda mútua e de ajuda ao próximo; e. ações voluntárias; f. atividades pontuais e informais. Assim, temos o “terceiro setor” como uma esfera não-estatal (“primeiro setor” — Estado) e não-mercantil (“segundo setor” — mercado), ou seja, o “terceiro setor” seria o conjunto de organizações mais ou menos formais da “sociedade civil”. Porém, para Montaña, numa perspectiva crítica e de totalidade, este conceito resulta inteiramente ideológico e inadequado ao real. Nesta direção: “a realidade social não se divide em ‘primeiro’, ‘segundo’ e ‘terceiro’ setor — divisão que [...] consiste num artifício positivista, institucionalista ou estruturalista. Isto, numa primeira hipótese, estaria mostrando o debate sobre o ‘terceiro setor’ para além da sua funcionalidade com a ofensiva neoliberal, como fundado num conceito abstrato, sem existência real. Numa segunda hipótese, esse debate setorialista oferece uma discussão sobre o social que entende de forma desarticulada o Estado, o mercado e a sociedade civil. Para ambas as hipóteses o debate ocorre de forma mistificadora do real” (Montaña, 2010, p. 182-183).

Nosso intuito é, também, o de pensar alternativas que possam contribuir para reverter a exacerbação da lógica privatista que vem sendo imposta à sociedade, em geral, e à classe trabalhadora, em particular, para o que é requerido o exame das relações entre Estado, mercado e sociedade, onde se localiza a redefinição das relações entre Estado e sociedade civil, e entre o público e o privado, ingredientes necessários para pensar a democracia e o Estado de direito.

Na sociabilidade capitalista, a ideia da democracia como produto da soberania popular e, ao mesmo tempo, como palco de violação dos direitos do homem, revela uma contradição inescapável e sistêmica, pois os direitos não podem servir a desígnios diametralmente opostos: a garantia da vida humana em condições dignas e, ao mesmo tempo, a superexploração de tantos seres humanos em detrimento dos interesses de uma minoria de super-ricos.

A perspectiva aqui adotada, portanto, é a de construir reflexões críticas para a luta em torno do papel do Estado na garantia de direitos e da democracia, elementos tão caros aos que buscam a justiça social. Em especial, neste momento histórico, onde acontecimentos medonhos trazem a barbárie para o centro da pauta da sociabilidade capitalista, com o avanço da crise do capital e de práticas (políticas e econômicas) ultraconservadoras, que negam, de forma explícita, as contradições de classe, ou seja, há necessidade e urgência da crítica para pensar e construir a emancipação da classe trabalhadora.

A relação entre Estado e sociedade civil: aquecendo o debate

Para Gramsci, “não só a sociedade civil é um momento do Estado, mas o que nela tem lugar não pode ser compreendido fora das relações sociais que se expressam no mercado” (Coutinho, 2006, p. 41).

Antes de apresentarmos a relação entre Estado e sociedade civil em Gramsci, iremos destacar a contribuição de Hegel e Marx na elaboração do conceito de sociedade civil, pois, para Gramsci, a política e o Estado não podiam ser pensados como esferas isoladas, mas tratados sob o princípio da totalidade, numa análise embasada na crítica da economia política empreendida por Marx.

Hegel (1770-1831) foi um dos criadores do idealismo (alemão). Com suas ideias revolucionárias, podemos dizer que foi um precursor do marxismo. Hegel apresenta o Estado não mais como proposição de um modelo ideal (como

os jusnaturalistas propuseram), mas como uma definição do Estado burguês no marco do movimento histórico real de desenvolvimento e fortalecimento da sociedade capitalista.

Podemos dizer que, no plano teórico, Hegel é o primeiro a estabelecer o conceito de “sociedade civil” como algo diferente e apartado do “Estado político”, coexistindo com este. Em Hegel, a sociedade civil é elaborada como um sistema de necessidades em que se desenvolvem as relações e atividades econômicas e as regulamentações jurídico-administrativas. Portanto, a sociedade civil hegeliana é um sistema não só econômico, mas também jurídico e administrativo (Montaño; Duriguetto, 2010).

Hegel descreve que é na sociedade civil que “público e privado, particular e universal, se encontrariam por meio da interação de interesses privados em um terreno que não era o lar, nem o Estado, mas uma mediação entre os dois” (Wood, 2011, p. 207). A sociedade civil é parte do Estado, porém o restringe. Na visão hegeliana, enquanto os integrantes do Estado possuem interesses privados, a universalidade não terá se firmado. É necessário, portanto, que o Estado capture a sociedade civil com seus interesses objetivos e coletivos.

A aspiração à liberdade individual, tal como o liberalismo a expressava, implicaria uma profunda limitação a uma eticidade plena. Se o Estado (a associação) reduzir-se a unicamente assegurar a proteção da propriedade, isto é, se o Estado se limitar e se reduzir à sociedade civil, à sociedade burguesa (*Die bürgerliche Gesellschaft*), se se limitar à segurança e à liberdade pessoal, o interesse individual passa a figurar como o único interesse efetivo, reduzindo e limitando o próprio indivíduo, que não mais reconhece seus laços efetivamente históricos e sociais. (Fontes, 2006, p. 208).

Para Hegel, enquanto o mundo da “sociedade civil” (a esfera das relações econômicas) seria o reino dos indivíduos atomizados e particularistas, o Estado consistiria na esfera da universalização.

Marx (1818-1883), ao contrário de Hegel, apresenta o caráter puramente formal da universalização do Estado: “se o Estado pode aparecer como o reino do universal, em contraste com a esfera econômica da pura particularidade, isso resulta do fato de que o homem da sociedade moderna está dividido em sua própria vida real” (Coutinho, 2008, p. 18). Marx adverte que a divisão entre a

esfera político-estatal em relação e o indivíduo concreto dificulta que o Estado possa realmente representar uma vontade geral².

Em *A Ideologia Alemã* encontramos, de maneira mais explícita e desenvolvida, a crítica da política enquanto tal. O ponto de partida de Marx e Engels (2007) é a afirmação de que o Estado não pode ser compreendido a partir de si mesmo, como um ser autônomo, mas apenas a partir de sua base real, ou seja, da sociedade civil, das relações sociais que formam a base da existência humana em cada período, isto é, do modo de produção da vida, que tem como base a produção da vida material.

Marx, ao não reconhecer a universalidade do Estado e ao reiterar que o Estado manifestava as peculiaridades da sociedade civil e suas relações de classe, obrigou-se a “dedicar sua vida ao trabalho de explorar a anatomia da sociedade civil sob a forma de uma crítica da economia política” (Wood, 2011, p. 207).

Marx conviveu com os grandes acontecimentos do século XIX, por isso, suas análises retratam o surgimento do capitalismo industrial e a consolidação dos Estados modernos. Traz também reflexões sobre o surgimento de duas classes contraditórias em seu cerne: a burguesia e o proletariado. A primeira surge da dissolução do modo de produção feudal, construindo, através de lutas, o capitalismo; a segunda, por sua vez, nega o capitalismo e almeja uma sociedade sem classes.

No entendimento de Marx, a compreensão de Estado baseia-se, entre outras, nas seguintes proposições: a) o Estado como “comitê executivo” da burguesia (a classe dominante) que está a serviço de uma classe que exerce opressão sobre a outra, utilizando-se da coerção para desempenhar suas funções; e b) o Estado como uma arena contraditória de luta de classes (Coutinho, 2008).

A constituição do Estado, na concepção de Marx, consiste na divisão da sociedade em classes. Para o autor, o Estado só existe enquanto permanecer esta divisão, a qual emana, por sua vez, do modo como se manifestam as relações sociais de produção. Desta forma, a função do Estado “é precisamente a de conservar e reproduzir esta divisão em classes, assegurando que os interesses

² Para Rousseau, a vontade geral é compreendida como: “o que traduz o que há de comum nas vontades individuais e não a simples soma de vontades particulares ou da maioria. O que dá suporte à vontade geral é, pois, o interesse comum, que é entendido como interesse de todos e de cada um enquanto componentes do corpo coletivo. É com base no interesse comum que a sociedade deve ser governada” (Montaño; Duriguetto, 2010, p. 29).

particulares de uma classe se imponham como se fossem os interesses universais da sociedade”. Marx analisou também a estrutura do Estado e “apontou na coerção o principal recurso pelo qual o poder estatal faz valer a sua natureza de classe” (Coutinho, 2006, p. 32).

Em Marx, “a política não se reduz ao Estado, mas tem clareza que, na ordem burguesa, o núcleo do poder político é o Estado, e por isso a revolução do proletariado requer a dominação e extinção do poder estatal” (Duriguetto, 2007, p. 52).

No *Manifesto Comunista* (1848), Marx e Engels (2010, p. 42) já diziam: “O executivo no Estado moderno não é senão um comitê para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa”. E ressaltam que a burguesia exerceu historicamente um papel revolucionário. Na concepção dos autores, o Estado submisso aos interesses do capital “é nada mais do que a forma de organização que os burgueses se dão necessariamente, tanto no exterior como no interior, para a garantia recíproca de sua propriedade e de seus interesses” (Marx; Engels, 2007, p. 75).

Engels (1820-1895), em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado* (1884), torna mais sólida esta concepção, destacando que:

[...] o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, e, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida. (Engels, 2010, p. 215-216).

Já a sociedade civil, para Marx e Engels, reporta-se ao mundo das relações de produção, ou seja, como base econômica: “a sociedade civil abarca o conjunto do intercâmbio material dos indivíduos [...]. Ela abarca o conjunto da vida comercial e industrial de um estágio” (Marx; Engels, 2007, p. 74).

Para Marx, é na sociedade civil que se demonstra a natureza estatal, e não o oposto, conforme considerava Hegel, ou seja, “o Estado é um produto da sociedade civil, expressa suas contradições e as perpetua, e não como pensa Hegel, uma esfera independente, com racionalidade própria” (Montaño; Duriguetto, 2010, p. 35).

Sobre esta questão, Engels expõe que:

O Estado não é pois, de modo algum, um poder que se impõe à sociedade de fora para dentro; tampouco é “a realidade da ideia moral”, nem “a imagem e a realidade da razão”, como afirma Hegel. É antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, faz-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da “ordem”. Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela se distanciando cada vez mais, é o Estado. (Engels, 2010, p. 213).

Passando agora às formulações do filósofo italiano Antonio Gramsci, convém destacar que a referência ao pensamento deste autor é fundamental em virtude de sua teoria acerca do Estado. Gramsci é o pensador marxista, posterior à época clássica, mais respeitado no Ocidente (Anderson, 1986). É inegável a contribuição do autor para uma análise densa e crítica da sociedade e do Estado moderno, tarefa que não deve isolar as categorias e os conceitos gramscianos da totalidade de seu pensamento. Nesta direção, aqui se toma Gramsci em sua perspectiva de indissociabilidade entre as esferas constitutivas da realidade social, explicitando particularmente as relações que apreende entre a política e a economia, condição fundamental para o entendimento do Estado na sociedade capitalista.

Gramsci reformula o conceito de sociedade civil como “princípio organizador central da teoria socialista”. Ao fazer isto, ele “amplia” a concepção de Estado e o seu enfoque passa a ser a unidade entre sociedade civil e sociedade política. Ao analisar o desenvolvimento da sociedade civil no seu tempo, Gramsci tem consciência das posições de Hegel e Marx, porém “vai além dos horizontes traçados por eles, elaborando um conceito totalmente novo” (Semeraro, 1999, p. 130).

Cabe ressaltar uma diferença essencial entre Marx e Gramsci no que tange à sociedade civil: enquanto Marx identifica sociedade civil com base material, ou seja, com o momento da estrutura, em Gramsci, sociedade civil pertence ao momento da superestrutura. Identificar essa diferença não significa que

Gramsci transferiu o primado da questão da produção para a superestrutura. Pelo contrário, Coutinho (2007, p. 123) aponta que: “Gramsci não inverte nem nega as descobertas essenciais de Marx, mas ‘apenas’ as enriquece, amplia e concretiza, no quadro de uma aceitação plena do método do materialismo histórico”.

Para Gramsci, a sociedade civil é “um extenso e complexo espaço da moderna sociedade onde se travam os enfrentamentos ideológicos, políticos e culturais que definem a hegemonia dum grupo dirigente sobre toda a sociedade” (Semeraro, 1999, p. 131). Diferentemente de Hegel, que acreditava que a sociedade civil era uma etapa para se chegar ao Estado.

O filósofo italiano se apropria do conceito de sociedade civil para propor uma nova batalha contra o capitalismo, não somente em suas bases econômicas mas também nas suas origens culturais e ideológicas da vida cotidiana:

[...] podem-se fixar dois grandes ‘planos’ superestruturais: o que pode ser chamado de ‘sociedade civil’ (isto é, o conjunto de organismos designados vulgarmente como ‘privados’) e o da ‘sociedade política ou Estado’, planos que correspondem, respectivamente, à função de ‘hegemonia’ que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de ‘domínio direto’ ou de comando, que se expressa no Estado e no governo jurídico. (Gramsci, 2011a, p. 20-21).

Nas palavras de Duriguetto (2007, p. 58), percebe-se que “o Estado é analisado como um conjunto de aparelhos através dos quais uma classe exerce sua supremacia, ‘liquidando’ ou dominando, inclusive com a força armada, a classe adversária, e sendo dirigente dos grupos afins e aliados”.

Hoje, corre-se o risco de a sociedade civil ser cooptada pelo próprio sistema capitalista. Ellen W. Wood diz que, na atualidade, o conceito de sociedade civil adquiriu um conjunto de significados e consequências, os quais podem ser assim resumidos:

[...] o novo conceito de ‘sociedade civil’ indica que a esquerda aprendeu as lições do liberalismo relativas à opressão do Estado, mas, ao que parece, estamos esquecendo as lições que apreendemos da tradição socialista acerca das opressões da sociedade civil. De um lado, os defensores da sociedade civil fortalecem nossa defesa de instituições e relações não estatais para enfrentar o poder do Estado; de outro, tendem a enfraquecer nossa resistência às coerções do capitalismo. (Wood, 2011, p. 208).

Não existe, portanto, uma separação entre Estado e sociedade, não são realidades autônomas, “a ideologia liberal que os pinta como tais é explicitamente negada” (Liguori, 2006, p. 8). O conceito de sociedade civil em Gramsci nos leva a uma discussão sobre a concepção de “Estado Ampliado”. A ampliação da intervenção estatal na esfera da produção é obra da organização e da racionalização, cujo político relaciona-se com a sociedade e também a produz.

A teoria ampliada do Estado em Gramsci apoia-se na descoberta dos “aparelhos privados de hegemonia”³. Então, o Estado, em seu sentido amplo, comporta a combinação: sociedade política e sociedade civil. Nesta direção, ambas servem para conservar ou promover uma base econômica, de acordo com os interesses de uma classe social. Porém, o que as diferencia é o modo como opera a sociedade civil e a sociedade política:

[...] no âmbito e através da sociedade civil, as classes buscam exercer sua *hegemonia*, ou seja, buscam aliados para suas posições mediante a *direção política* e o *consenso*; por meio da sociedade política, ao contrário, as classes exercem sempre uma *ditadura*, ou, mais precisamente, uma *dominação* mediante a *coerção*. (Coutinho, 2007, p. 128, grifo do autor).

Se a hegemonia é a capacidade de direção, então, quando uma classe se torna hegemônica, isto significa “tornar-se protagonista das reivindicações de outros estratos sociais [...] de modo a unir em torno de si esses estratos, realizando com eles uma aliança” (Gruppi, 1978, p. 59), na luta por interesses comuns.

Para Gramsci a luta pela hegemonia não é travada apenas no plano econômico e político, mas também no plano cultural. Para o filósofo, cultura “não significa a simples aquisição de conhecimentos, mas sim tomar partido, posicionar-se frente à história, buscar a liberdade. A cultura está relacionada, pois, com a transformação da realidade” (Simionatto, 2001, p. 8). Sendo assim, a cultura é um dos instrumentos da práxis política, sendo esta a via que pode propiciar às massas uma consciência criadora de história, de instituições, fundadora de novos Estados.

³ Aparentes privados de hegemonia são “os organismos de participação política aos quais se adere voluntariamente (e, por isso, são ‘privados’) e que não se caracterizam pelo uso da repressão” (Coutinho, 2007, p. 125).

Cabe ressaltar que a unidade do Estado — definido como sociedade civil e sociedade política — é garantida pelo vínculo orgânico proporcionado pela função dos intelectuais. Os intelectuais desempenham a função, em cada classe social, de garantir a homogeneidade e de criar a consciência da função econômica, social e política dessa classe social.

A sociedade civil, para Gramsci, é o espaço de elaboração de valores, de vivência das contradições sociais, é nela que os projetos societários confrontam-se, em que a luta pela emancipação de mulheres e homens desenvolve-se:

[...] As ideologias, ainda que obviamente não sejam indiferentes ao Estado, tornam-se assim algo ‘privado’: a adesão às ideologias em disputa torna-se um ato voluntário — ou melhor, relativamente voluntário, já que poderosos instrumentos de manipulação pressionam no sentido da adoção desta ou daquela ideologia — e não mais algo imposto coercitivamente. (Coutinho, 2006, p. 40).

Contudo, o conceito “sociedade civil” tem sido empregado com significados bastante diversos, e, a este respeito, convém um esclarecimento. Com base no pensamento de Gramsci, a sociedade civil é aqui considerada como importante arena de lutas. É nela que as classes lutam para conquistar hegemonia, ou seja, direção política. Por essa razão, é a esfera que resulta da socialização da política e faz parte do Estado, em seu sentido amplo. Bom lembrar que, para Gramsci, o Estado ampliado é a “soma” da sociedade civil e da sociedade política. Esta leitura gramsciana coloca, então, como essência de qualquer projeto de emancipação política, a ideia do fortalecimento da sociedade civil e sua compreensão como terreno privilegiado da luta político-cultural.

Para alcançarmos a emancipação humana e política, o campo de lutas e disputas é a sociedade civil. Neste sentido, cabe aqui pontuar nosso entendimento sobre emancipação humana. Falar em emancipação é resgatar um conjunto de elementos que se tinha deixado para trás, como, por exemplo, restabelecer o primado do sujeito na teoria social. Discutir a emancipação humana, portanto, requer explicitar as ideias em torno do projeto de libertação humana, que se inscreve na perspectiva do materialismo histórico e dialético, sendo a liberdade uma luta pela humanização e contra a coisificação. Investidas teóricas deste porte se apresentam como necessárias, marcadamente na contemporaneidade, que, como expressão filosófica e estética do

culto ao individualismo, vem buscando desqualificar todas as perspectivas coletivas, através do argumento do subjetivismo e as novas demandas sociais, atingindo frontalmente conceitos como o de emancipação (Stampa, 2011). A referida autora, com base em Engels (1880), afirma:

Emancipar-se, em primeira instância, pensamos, passa pelo referencial econômico, pelo gerenciamento da própria existência. Posteriormente, mas estritamente relacionados e não hierarquicamente, teremos de considerar as significações sociais: *emancipação* como plenitude da ação política, afetivo-emocional e social. O processo emancipatório constitui-se em uma totalidade de aspectos [...] Engels e a maioria dos autores marxistas tratam a emancipação sempre como um processo coletivo [...]. Nesse contexto, quais as possibilidades de analisarmos as lutas por emancipação na atualidade? A formação desta nova condição humana emancipatória deve estar na base de uma atitude crítica, comprometida com o tornar homens e mulheres *atuais* à sua época, observando o processo de luta para essa transformação. Expressa está, portanto, a concepção política na ideia de construção de novos homens e mulheres, rompendo com o individualismo e com as apologias reformistas, propondo a condição humana emancipatória. (Stampa, 2011, p. 177).

Dá a importância da reflexão sobre a construção de espaços públicos democráticos no Brasil, que não pode prescindir do campo de debates da sociedade civil, importante arena de lutas. É nessa arena que as classes lutam para conquistar a hegemonia, ou seja, a direção política para a construção do projeto societário que almejam (Gramsci, 2011b).

No cenário contemporâneo, a esfera da sociedade civil muitas vezes se resume em sinônimo de “terceiro setor”. Isso se dá, no Brasil, por meio das reformas realizadas na década de 1990, cujos resultados foram as privatizações dos serviços públicos, com a criação de organizações públicas não estatais. Na prática, esse processo de privatização do público está relacionado com o novo ideário de sociedade civil posto pelo próprio capital.

Há uma tendência no debate atual em que as formas coletivas de organização vêm sendo progressivamente esvaziadas e, sobretudo, fragmentadas. Incorporam os discursos particularistas e são, sorrateiramente, destituídos da construção de uma “vontade coletiva”. Neste contexto:

[...] o ‘pertencimento’ de classe cede lugar ao individualismo, ao ‘desencantamento utópico’, à proliferação de teorias do fragmentário, de heterogeneidade, do aleatório, reforçando a ‘alienação e reificação do presente’ e provocando um estilhaçamento dos nossos modos de representação. (Simionatto, 2003, p. 283).

Essa lógica remete à sociedade civil em sentido contrário ao proposto por Gramsci, ou seja, a sociedade civil é desarticulada do Estado e atravessada pela lógica do mercado. Esse processo se dá no cenário onde os interesses universais são substituídos por preocupações grupais e específicas, gerando políticas pontuais e compensatórias, ou seja, em cidadania diferenciada e não universal (Lole, 2014). Nesta direção, é necessário, como nos lembra Guido Liguori, que: “Gramsci é Gramsci exatamente porque supera dialeticamente os conceitos dos seus ‘autores’ e constrói uma originalíssima noção de sociedade civil, que surge como o eixo central de uma nova teoria marxista do Estado” (Liguori, 2007, p. 54).

Recordemos, uma vez mais, que o processo de esvaziamento das lutas coletivas pela totalização dos processos sociais ocorre devido à fragmentação pós-moderna.

Estado e sociedade no Brasil: situando relações entre o público e o privado na cena contemporânea

Seguindo a nossa proposta de pensar alternativas que possam contribuir para reverter a exacerbação da lógica privatista, que vem sendo imposta à sociedade, em geral, e à classe trabalhadora, em particular, passamos agora a situar nossas reflexões sobre o exame das relações entre Estado, mercado e sociedade, onde se localiza a redefinição das relações entre Estado e sociedade civil e entre o público e o privado.

A literatura especializada indica que o processo de redefinição dessas relações vem provocando a emergência de uma nova compreensão do significado de espaços públicos, da constituição da cidadania, da prática da democracia, dos padrões de gestão pública e da construção de uma nova cultura política. Estes elementos são essenciais para a compreensão das novas estratégias de

luta dos movimentos sociais no sentido de enfrentar a onda conservadora e os atuais tempos sombrios que vigoram no Brasil (Demier; Hoeveler, 2016).

Assim, a possibilidade de transformar a visão política centra-se na descoberta da ação da força coletiva. Pois são os coletivos que criam dissenso⁴, que criam política, esta entendida como escolha entre soluções alternativas, capaz de elaborar outros modelos. É o que ensina Oliveira (2000).

É bastante visível, hoje, seja no âmbito dos movimentos sociais, das Organizações Não Governamentais (ONGs) ou de parcelas da intelectualidade, a compreensão de que o crescimento de práticas participativas, a partir das bases da sociedade, requer uma redefinição das relações entre Estado e sociedade civil.

Contudo, tendo em vista ser o conceito de sociedade civil muito utilizado e, por essa razão, ter sido ampliado a ponto de permitir muitas interpretações e ambivalências, é importante ressaltar que, neste artigo, ele é usado como o espaço das lutas sociais e, conseqüentemente, como o espaço onde se definem as propostas coletivas.

Seguindo nesta direção, com a análise do longo processo de emergência da sociedade civil brasileira, pode-se afirmar que a década de 1980, apesar de considerada como “anos perdidos” do ponto de vista econômico, foi de importantes conquistas por parte de diversos sujeitos da sociedade civil, em especial dos movimentos sociais. Estes movimentos, que vinham se organizando desde a década de 1970, fortaleceram-se e conseguiram deixar marcas e registrar conquistas durante o processo da elaboração da Constituição de 1988, tanto no plano dos direitos sociais como no da criação de espaços de representação de sujeitos coletivos, na elaboração e gestão de políticas públicas.

Contudo, o processo não se esgota com a elaboração da Constituição, e a realidade da reforma constitucional comprova esse fato com muita clareza, devendo as lutas pela construção e ampliação de espaços democráticos, bem como pelas garantias e direitos previstos na Carta de 1988 prosseguirem, sobretudo, num contexto de aprofundamento de políticas de cunho neoliberal, como o que temos presenciado no país desde o início da década de 1990.

⁴ Neste trabalho, e de acordo com Rancière (1996a e 1996b), o motor da prática democrática é o dissenso, ou seja, a capacidade de discordar e mostrar novos caminhos. Na prática do dissenso, o outro é visto não como um inimigo a quem se quer eliminar mas como um adversário democrático que se procura escutar.

Alguns mecanismos⁵, quando executados de forma séria e competente, podem possibilitar a transparência administrativa, a desintermediação da aplicação dos recursos públicos e, sobretudo, alterar a forma da relação da população com o poder público. Ao participar das orientações das ações de um governo, acredita-se que a população exercite, de certa forma, sua cidadania e que as relações tradicionais do Estado com a sociedade civil, marcadas por uma profunda herança elitista e autoritária e pela prática do clientelismo, possam ser progressivamente alteradas.

Neste ponto, cabe esclarecer sobre a utilização da categoria cidadania e da própria noção de participação, para que fique claro em que sentido conceitos tão difundidos e polêmicos são aqui tratados.

Ainda que a versão liberal de cidadania, difundida no final do século XVIII, tenha sido uma resposta do Estado a reclamações de setores sociais excluídos, ela desempenha, hoje, funções bem distintas das de sua origem. Há semelhanças no termo, que expressa referências comuns, como a questão dos direitos e da própria democracia, conceitos tão difundidos quanto passíveis de distorção. O que se quer evidenciar são as diferenças políticas, com sentido e intenções muito diferentes entre si, que, da mesma forma, expressam-se como diferenças conceituais.

De acordo com o que sugere Alvarez, Dagnino e Escobar (2000, p. 86), a partir dos anos 1990, a noção que já vinha, historicamente, sendo redefinida pelos movimentos populares passou a ser apropriada pelos diversos projetos políticos em cena na sociedade brasileira. A primeira diferença remete à própria noção de direitos, que não se limita mais ao acesso a direitos previamente definidos, mas à ideia de “direito de ter direitos”.

Como consequência da primeira, a segunda diferença diz respeito à necessidade de constituição de sujeitos sociais ativos que possam definir os seus

⁵ Aqui poderiam ser lembradas experiências de orçamento participativo por parte da administração pública, as câmaras setoriais, como tentativa de estabelecimento de novas formas de gestão pública, favorecedora da negociação entre governo, empresários e trabalhadores e, ainda, no contexto da gestão das políticas sociais, como forma de articulação estatal e privada na direção do público, a experiência dos conselhos de gestão das políticas sociais. Ainda que, na prática, esses mecanismos nem sempre configurem-se como fóruns efetivos de participação, esta entendida como mecanismo capaz de propiciar o compartilhamento do poder de decisão quanto à formulação de políticas públicas, portanto, como partilha efetiva de poder e no interior dos espaços públicos.

direitos e lutar pelo seu reconhecimento, sendo, portanto, “uma cidadania desde baixo” (Alvarez, Dagnino; Escobar, 2000, p. 87). Outra diferença é que não se requer somente participação e acesso a um sistema político já dado, mas o direito de poder participar na própria definição desse sistema, o que implica em transformações nas relações de poder. Ou seja, essa concepção ampliada contrasta com a visão liberal e implica o não confinamento da cidadania nos limites das relações entre Estado e indivíduo.

Mas, como a ideologia neoliberal busca impor uma visão de cidadania como “uma sedutora integração individual ao mercado” (Alvarez, Dagnino; Escobar, 2000, p. 84), as dificuldades para que as classes populares possam desempenhar esse papel são reais, mas não são impeditivas de práticas concretas, como vem demonstrando o Movimento dos Trabalhadores sem Teto (MTST), por exemplo.

A literatura especializada mostra também que, nas experiências empreendidas que não lograram sucesso, o principal obstáculo encontrado foi o da resistência à participação popular no nível das deliberações, ou seja, resistência à partilha do poder propriamente dito.⁶ A via para romper tais resistências parece ainda ser a da construção e fortalecimento de espaços públicos onde possa ocorrer, pelo debate público, o reconhecimento dos diferentes interesses e a participação das camadas populares na formulação de políticas públicas que expressem os interesses em questão.

Contudo, há que se lembrar também que, não obstante o esforço de criação e ampliação desses espaços, que vinha caminhando no sentido da (re)construção do processo democrático no Brasil até o golpe de 2016, tais mecanismos, muitas vezes, quando empregados na perspectiva da atuação conjunta da sociedade civil e Estado, podem ser utilizados como reforço de um projeto de sociedade⁷ que não contempla o interesse da maioria. Dessa forma, tal interlocução pode contribuir para encobrir a verdadeira essência de um projeto

⁶ Conforme, por exemplo, Dagnino (2002).

⁷ Utiliza-se o termo “projeto de sociedade” para referir-se ao plano geral das ideias e intenções embutidas na direção que se busca, na construção da sociedade brasileira. Nesta direção, acredita-se haver um projeto baseado no ideário neoliberal, que busca a manutenção da sociedade marcada pelo elitismo, e outro, de cunho democratizante, que busca a participação, em seu sentido ampliado, das classes populares na construção da sociedade, tendo como princípios básicos a constituição da cidadania e da democracia.

elitista, ainda que este, à sua maneira, também necessite de uma sociedade civil ativa e propositiva.

Neste sentido, importa também abordar os desafios na construção do público democrático na sociedade brasileira, o que implica conhecer as relações entre Estado, mercado e sociedade.

A reflexão sobre a constituição de uma esfera pública democrática está relacionada à necessidade de se repensar as relações entre Estado, mercado e sociedade, a redefinição das relações entre Estado e sociedade civil e entre o público e o privado. O processo de redefinição dessas relações vinha provocando a emergência de uma nova compreensão do significado de espaços públicos, da constituição da cidadania, da prática da democracia, dos padrões de gestão pública e da construção de uma nova cultura política, em suma.

Antes de avançar nessa discussão, torna-se importante uma breve referência às relações entre Estado e sociedade, para que se possa compreender melhor o quadro que estamos vivendo no que concerne à constituição de espaços públicos no Brasil.

Tomando como referência o campo teórico do marxismo, vale lembrar como se deu a passagem de uma concepção restrita a uma concepção ampliada de Estado, pois esta implicou em importantes alterações com relação às estratégias políticas de transformação da sociedade e à própria concepção de democracia participativa.

Foi em Gramsci, conforme visto, que a ampliação da concepção de Estado encontrou sua expressão mais completa, associada a uma compreensão inovadora em relação à tradição marxista do conceito de sociedade civil:

O Estado em sentido amplo, ‘com novas determinações’, comporta duas esferas principais: a *sociedade política* (que Gramsci também chama de ‘Estado em sentido estrito’ ou de ‘Estado-coerção’), que é formada pelo conjunto dos mecanismos através dos quais a classe dominante detém o monopólio legal da repressão e da violência, e que se identifica com os aparelhos de coerção sob controle das burocracias executiva e policial-militar; e a *sociedade civil*, formada precisamente pelo conjunto das organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias, compreendendo o sistema escolar, as Igrejas, os partidos políticos, os sindicatos, as organizações profissionais, a organização material da cultura. (Coutinho, 2007, p. 127).

Essa ampliação permite observar que há uma diferença na função que tais esferas exercem na organização da vida social e nas relações de poder que se estabelecem na sociedade. Ambas servem para conservar ou promover uma determinada base econômica, de acordo com os interesses de uma classe social fundamental. Mas é na sociedade civil que as classes buscam aliados para as suas posições ou, como ensina Gramsci (2011a), buscam exercer sua hegemonia.

Na literatura mais recente, que discute a relação entre Estado e sociedade civil, pode-se identificar uma vertente que procura dar continuidade a um debate clássico sobre a dualidade entre ambos e outra, ainda mais recente, que situa a sociedade civil como parte da constituição de uma esfera pública que se diferencia tanto da noção tipicamente estatal como das regras estritas do mercado.

As discussões recentes sobre sociedade civil estão marcadas pela emergência dos “novos movimentos sociais”, a partir dos anos 1970, e pela crise, nos anos 1980, do socialismo real no Leste Europeu e do *Welfare State* na Europa. Ambos os processos fizeram ressurgir a ideia de uma contraposição entre sociedade civil e Estado, sendo que o fortalecimento da sociedade civil é visto como condição para se poder redefinir o papel do Estado e a relação entre ambos.

No processo de redefinição das relações entre Estado e sociedade civil, opera-se, também, uma reformulação nas relações entre o público e o privado, apontando para uma nova compreensão da constituição de espaços públicos.

Souza (1995), Telles (1994), Dagnino (1994, 2002 e 2003), dentre outros, vêm desenvolvendo as noções de bem público e espaço público como elementos constitutivos da cidadania, da utopia democrática e da redefinição das relações entre Estado e sociedade.

Souza afirma que a noção de bem público é o critério fundamental para possibilitar a universalização da democracia e da cidadania:

O público é o que nos permite hoje escapar desse dilema entre privado e estatal, entre mercado e Estado, entre direito de uns poucos e o de todos. Nesse sentido, o público é o espaço da solidariedade, da igualdade, da participação, da diversidade, da liberdade. Enfim, o público é a expressão da democracia aplicada ao conceito do que deve e pode ser universal. Mas é também um modo de pensar a reorganização da nossa sociedade marcada por esta dicotomia entre o privado e o estatal. Não

estamos propondo que não haja espaços privados, onde cada pessoa possa exercer sua privacidade e defender seus direitos. Essa seria uma forma de totalitarismo do social sobre o pessoal, ou individual. Também não estamos propondo a eliminação do estatal, naquilo pelo qual só o Estado pode e deve se responsabilizar, como as questões de segurança, a garantia dos direitos e a proteção contra o abuso do privado sobre o público. Estamos propondo que o democrático seja abrangente, que o público seja a forma democrática de existir e equacionar os problemas de todos, em que a cidadania se realiza em toda sua universalidade. (Souza, 1995, s/p).

Também em Telles encontramos a noção de espaço público como elemento constitutivo de cidadania e de uma utopia democrática:

Nestes tempos em que se redefinem as relações entre Estado, economia e sociedade, em que a crença em soluções redentoras não mais se sustenta, em que exclusões velhas e novas se processam numa lógica que escapa às soluções conhecidas, o que parece estar em jogo é uma nova contratualidade que construa uma medida de equidade e as regras da civilidade nas relações sociais. [...] São práticas, experiências e acontecimentos que reatualizem a “invenção democrática” que caracterizou os anos [19]80, em uma descoberta da lei e dos direitos que se forma e se renova na prática da representação, interlocução e negociação de interesses. (Telles, 1994, p. 98-99).

Dagnino, ao analisar o significado das experiências de participação popular na gestão pública, destaca a transformação das relações entre Estado e sociedade e sua contribuição para a criação de um novo tipo de espaço público, afirmando que essas experiências apontam que a redefinição não é apenas dos modos de tomada de decisão no interior do Estado, mas, também, dos modos como se dão as relações entre Estado e sociedade. “Mais ainda, eu diria que esse tipo de processo contribui para a criação de um espaço público onde os interesses comuns e os particulares, as especificidades e diferenças podem ser discutidas” (Dagnino, 1994, p. 110-111). Mesmo tomando-se em conta as diferenças conjunturais da década de 1990 e a realidade do Brasil de hoje, é importante marcar que a luta por hegemonia não cessou, embora os últimos acontecimentos no país tornem claro que estamos vivendo um momento de hegemonia burguesa que, para se manter no poder, usa dos mais diversos

expedientes, sendo a utilização da força coercitiva do Estado (em sentido amplo) um elemento que merece destaque.

Nesse ponto, torna-se fundamental problematizar a reflexão, tendo em vista a existência de projetos políticos diversos em curso na nossa sociedade. Dagnino (2002 e 2003), ao analisar o tema da constituição de espaços públicos no Brasil, chama a atenção para esse fato. Não obstante o impulso democratizador da participação da sociedade civil nesses espaços, herança dos anos de resistência à ditadura militar (1964-1985), a autora enfatiza seus limites e possibilidades, sobretudo com a heterogeneidade que agora se observa com os diferentes projetos políticos em disputa.

Assim, destaca o processo de democratização multifacetado, desigual no seu ritmo e nos seus efeitos, com avanços, estagnação e, sobretudo, retrocessos. Analisa, ainda, os encontros que se estabelecem entre Estado e sociedade civil e indaga se tais encontros podem ou não contribuir para o avanço da democracia. Demonstrando que os interlocutores são portadores de interesses diferenciados e que os espaços públicos deveriam ser regulados, democraticamente, para a administração de conflitos e para a construção de consenso, a autora questiona como eles funcionam na realidade.

Examinando algumas experiências recentes no Brasil, como os Conselhos Gestores, a atuação das ONGs e o Movimento dos Trabalhadores sem Terra (MST), por exemplo, Dagnino demonstra que o processo de construção democrática não é linear, mas contraditório e fragmentado. Demonstra também que não há possibilidade de conceber a sociedade civil como o polo de virtude do aprofundamento democrático, embora o Estado ainda tenha um desenho autoritário que permanece resistente aos impulsos participatórios populares, sendo necessário diferenciar estes das pseudo parcerias estabelecidas entre o Estado e o grande capital privado.

Além disso, constata a precariedade da função mediadora dos partidos políticos e a busca, por parte das organizações da sociedade civil, de relações mais diretas com o Estado.

Essas constatações colocam em cena alguns elementos que merecem destaque. Em primeiro lugar, a natureza das relações entre Estado e sociedade, que são sempre tensas, permeadas pelo conflito. Aqui, é preciso atentar para o caráter de construção histórica dessa relação, que é objeto da política e, portanto, transformável pela ação política. Outro aspecto diz respeito à partilha

do poder, foco mais generalizado dos conflitos. A análise da referida autora mostra que há resistência dos executivos (federal, estaduais e municipais) em compartilhar o seu poder exclusivo sobre as relações referentes às políticas públicas. Contudo, há também insistência de setores da sociedade civil em participar dessas decisões e concretizar o controle social sobre elas.

Dagnino (2003) problematiza essa relação, afirmando que há uma confluência perversa entre o “projeto político participatório” e o “projeto neoliberal”. Segundo ela, tal confluência opera a disputa e os deslocamentos de sentido em algumas noções fundamentais para o entendimento do processo, trazendo mesmo a sua resignificação, importando referenciar três temas centrais: sociedade civil, participação e cidadania. A perversidade encontra-se no fato da confluência se dar entre dois projetos, um elitista e o outro participativo, que apontam para direções opostas, embora requeiram, igualmente, uma sociedade civil ativa e propositiva. A identidade de propósitos reside somente no fato da participação da sociedade civil ser aparente e ser construída através da utilização de referências comuns.

Observa-se, assim, parte da tensão que hoje atravessa a dinâmica do processo democrático no Brasil, tendo, de um lado, a constituição de espaços públicos — que representa o saldo positivo das décadas de luta pela democratização — e, de outro, o processo de encolhimento do Estado para os interesses da classe trabalhadora e a progressiva transferência de suas responsabilidades para a sociedade civil, ainda que num sentido que, frequentemente, não contempla a participação da grande massa na definição de novas estratégias de gestão dessas responsabilidades.

Diante do exposto, observa-se que a sociedade brasileira, em termos históricos e estruturais, vive de um modo singular as contradições entre o estatal e o privado, convivendo com componentes tradicionais e modernos e que a concepção republicana de público não atingiu a sua maioridade, mas, pior que isso, sofre terríveis ataques do conservadorismo das elites.

O público, na história brasileira, foi marcado pela dominação oligárquica da troca como favor, base do clientelismo. Por outro lado, até os dias de hoje, o “pacto das oligarquias” com as chamadas elites modernas vem assegurando a estabilidade do poder vigente. Persistem relações de troca de favores políticos por benefícios econômicos e de favores econômicos por benefícios políticos. Mesclam-se o velho e o novo, sem rupturas radicais.

Por esta razão, a mudança profunda da função do fundo público na regulação econômica, que, no caso brasileiro, Oliveira (1990) trata como uma “regulação truncada”, torna-se indispensável. Além disso, torna-se também indispensável a criação de espaços públicos ampliados e a implementação de novas formas de gestão pública abertas à participação popular, colocando na agenda política demandas, reivindicações, distribuição de recursos e responsabilidades dos sujeitos envolvidos, sobretudo num momento em que é preciso estabelecer, de forma radical, o processo contra-hegemônico, na luta para estancar a sangria de direitos, sobretudo com o avanço das reformas impostas pelo governo golpista de Temer.

Embora alguns autores enfatizem, em suas análises, o conflito, cabe ressaltar que pouco se problematiza a relação entre Estado, mercado e sociedade e o papel dos movimentos sociais numa perspectiva de classes. Tal abordagem deixa de fora, ou não aprofunda, elementos fundamentais, como a relação entre Estado e sociedade civil. Se considerarmos que são relações sociais estabelecidas a partir desta relação fundamental que possibilitam as transformações sociais, fica claro, então, o limite de tais abordagens. Assim, na busca de caminhos, alguns dos quais já indicados pelos autores visitados, podem ser apontados alguns dos desafios a serem enfrentados no movimento de construção e consolidação de espaços públicos no Brasil, na perspectiva da luta por justiça social e pela não regressão de direitos.

Um primeiro desafio localiza-se na democratização da sociedade civil e do Estado. Isso passa pela consolidação da democracia representativa e deve avançar para formas de democracia direta para, progressivamente, atingir patamares da democracia econômica e social. Se é necessário desmistificar a posição de que tudo do Estado é bom, é preciso também vencer a “satanização” do Estado, dando-lhe o devido lugar nas tarefas urgentes de um desenvolvimento humano e sustentável.

Outro desafio refere-se ao equacionamento da questão social, entendido como resolução de questões originadas por problemas socioeconômicos (como desemprego, subemprego, “economia informal”, pobreza etc.), por problemas sociopolíticos (como apatia, corrupção, clientelismo, autoritarismo, participação etc.), e por problemas socioculturais (como analfabetismo, diversidade cultural, respeito à diferença, etnias, gênero etc.).

Um último, mas não menos importante, desafio diz respeito ao fortalecimento de fóruns ampliados de participação social em todos os níveis de atuação, sob formas de organização, representação e funcionamento que assegurem a sua democratização e uma efetiva e sólida repartição do poder nas ações decisórias.

Considerações finais

A frágil democracia brasileira está organicamente vinculada à formação elitista de sua sociedade, cabendo ao Estado assumir a função de proteger os direitos “individuais”, deixando ao mercado capitalista a construção da liberdade. Nesse contexto, a análise da relação entre Estado e sociedade é elemento fundamental a ser enfrentado.

Para pensarmos um teorema tão complexo, cabe perguntar: a quem interessa a análise do Estado a partir de compreensões apenas abstratas de seu funcionamento?

O Estado tem origem nas relações desiguais que irrompem na sociedade do capital. O trabalho coletivo e a propriedade privada são pontos essenciais para a análise da realidade. Trata-se de refletir se o Estado serve à legitimação da opressão, e se a democracia, enquanto modelo de como o poder será exercido, também tem essa finalidade. Neste caso, a democracia nasce para um fim determinado, atrelado a interesses de grupos, e dissociada da visão humanística dos direitos.

Se um olhar mais atento pode conduzir à ideia de que o Estado deve ser encarado a partir de suas bases reais (divisão social do trabalho e propriedade privada), tal reflexão pode conceber a democracia como um instrumento de legitimação da própria desigualdade.

Se for assim, a ideologia contida na acepção do termo Estado Democrático de Direito se presta à confirmação de que o ente fictício só existe por causa da propriedade privada, reforçando a sua natureza de conter a massa — numa espécie de domesticação necessária —, propícia à manutenção dos privilégios dos grupos que ocupam (ainda que conjunturalmente) o poder político (no caso brasileiro, as elites política, econômica e jurídica).

Ora, se o Estado e a política articulam-se no sentido de frear a “emancipação” da classe trabalhadora, é a partir do direito que tal intento será concretizado. Mas, a equação não é direta e nem tão simples. Paradoxalmente, implica em dominação pelo direito, já que o direito implica necessariamente a contenção orgânica do Estado e a suposta salvaguarda dos bens e interesses dos dominados.

Dessa forma, a crítica ao Estado enquanto palco e instrumento da esperança democrática faz-se necessária, porque a prática exercida com a inauguração da democracia após 1988, no caso do Brasil, não se coaduna com o ideal de promoção, resguardo e defesa dos direitos de homens e mulheres que têm seus direitos diariamente violados em decorrência das práticas políticas realizadas pelas elites que detêm o poder (e o aparelham nos três poderes). “Democracia”, no Brasil, não implica necessariamente na melhoria das condições de vida (condições reais) da população que só dispõe de sua força de trabalho para a sobrevivência, o que já seria a garantia de condições fundamentais para a existência. Estamos muito distantes, porém, da soberania popular e da condição necessária de cidadania para que a democracia, de direito e de fato, se efetive.

Ao mesmo tempo, se a “democracia burguesa” brasileira não implica, necessariamente, em melhores condições de vida para a maioria da população, o aumento da repressão e do autoritarismo burguês leva, necessariamente, ao aumento da exploração.

A frágil democracia brasileira, baseada que é no poder econômico e político dos grupos que protagonizam a cena política, utilizando-se de uma estrutura constitucional e infraconstitucional a serviço da satisfação de seus próprios interesses, o que de saída já requer o detrimento do “bem comum”, ou do reconhecimento e da afirmação dos direitos humanos e fundamentais, tão somente é a comprovação de que temos um longo caminho entre a condição da conquista do “direito a ter direitos” e a efetiva realização dos mesmos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVAREZ, Sonia E.; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo (Org.). *Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000.
- ANDERSON, Perry. As antinomias de Antonio Gramsci. In: ANDERSON, Perry et al. (Org.). *Crítica marxista: a estratégia revolucionária na atualidade*. São Paulo: Jorúês, 1986.
- COUTINHO, Carlos Nelson. *Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político*. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- COUTINHO, Carlos Nelson. *Intervenções: o marxismo na batalha das ideias*. São Paulo: Cortez, 2006.
- COUTINHO, Carlos Nelson. *Marxismo e política: a dualidade de poderes e outros ensaios*. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- DAGNINO, Evelina. *Anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- DAGNINO, Evelina. *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- DAGNINO, Evelina. *Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?* Conferência apresentada no Colóquio Internacional “Políticas de Cidadania e Sociedade Civil em Tempos de Globalização”. Faculdade de Ciências Econômicas e Sociais da Universidade Central da Venezuela/Caracas, 23 e 24/05/2003.
- DEMIER, Felipe; HOEVELER, Rejane (Org.). *A onda conservadora: ensaios sobre os atuais tempos sombrios no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.
- DURIGUETTO, Maria Lúcia. *Sociedade civil e democracia: um debate necessário*. São Paulo: Cortez, 2007.
- ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- ENGELS, Friedrich. *Do socialismo utópico ao socialismo científico*. 1880. Disponível em: <<http://www.marxists.org/portugues/marx/1880/socialismo/index.htm>>. Acesso em: 7 abr. 2018.
- FONTES, Virgínia. Sociedade civil no Brasil contemporâneo: lutas sociais e luta teórica na década de 1980. In: LIMA, Júlio César França; NEVES, Lúcia Maria Wanderley (Org.). *Fundamentos da Educação Escolar do Brasil Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Fiocruz/EPSJV, 2006. p. 201-239.
- GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere* — Volume 2: os intelectuais, o princípio educativo e jornalismo. 6 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011a.

- GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere* — Volume 3: Maquiavel, notas sobre o Estado e a política. 4 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011b.
- GRUPPI, Luciano. *O conceito de hegemonia em Gramsci*. Rio de Janeiro: Graal, 1978.
- LIGUORI, Guido. Estado e sociedade civil de Marx a Gramsci. *Novos Rumos*, São Paulo, ano 21, n. 46, p. 4-10, 2006.
- LIGUORI, Guido. *Roteiros para Gramsci*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.
- LOLE, Ana. *Emancipação para quem?* Uma análise gramsciana sobre estudos de gênero e Serviço Social. Tese (Doutorado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Departamento de Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2014.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto Comunista*. 1 ed. rev. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MONTAÑO, Carlos. *Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social*. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. *Estado, classe e movimento social*. São Paulo: Cortez, 2010.
- OLIVEIRA, Francisco de. Os protagonistas do drama: Estado e sociedade no Brasil. In: LARANGEIRA, S. (Org.) *Classes e movimentos sociais na América Latina*. São Paulo: Hucitec, 1990.
- OLIVEIRA, Francisco de. Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal. In: OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Célia (Org.). *Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global*. Petrópolis: Vozes, 2000.
- RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento: política e filosofia*. São Paulo: Editora 34, 1996a.
- RANCIÈRE, Jacques. O dissenso. In: NOVAES, Adauto (Org.). *A crise da razão*. São Paulo, Companhia das Letras, 1996b.
- SEMERARO, Giovanni. *Gramsci e a sociedade civil: cultura e educação para a democracia*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.
- SIMONATTO, Ivete. A cultura do capitalismo globalizado. Novos consensos e novas subalternidades. In: COUTINHO, Carlos Nelson; TEIXEIRA, Andréa de Paula (Org.). *Ler Gramsci, entender a realidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 275-289.

- SIMONATTO, Ivete. A Influência do Pensamento de Gramsci no Serviço Social Brasileiro. *Trilhas*, Belém, v. 2, n. 1, p. 5-16, jul. 2001.
- SOUZA, Herbert de. *Em nome do bem público*. Folha de São Paulo. São Paulo, 28 de junho de 1995.
- STAMPA, Inez. Compromisso de classe por uma sociedade emancipada — notas para reflexão. *Temporalis*, Brasília, ano 11, n. 22, p. 159-190, jul./dez. 2011.
- TELLES, Vera da S. Sociedade civil e a construção de espaços públicos. In: DAGNINO, Evelina (Org.). *Anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- WOOD, Ellen Meiksins. Sociedade civil e política de identidade. In: WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. São Paulo: Boitempo, 2011. p. 205-225.